

Portaria nº 337/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 16 de julho de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 904/2024-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 82/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM, de 29/02/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição n. 3674, de 01/03/2024, que retificou a Portaria nº. 164/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM, de 03.04.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição n. 3448, de 06.04.2023, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **ALAÍDE DE ALMEIDA**, RG: 971179 SESDEC/RO, C.P.F: 325.498.062-04, Cadastro nº 73396, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Classe B, Referência VI, Carga horária de 24 horas, para fazer constar o seguinte termo em relação ao benefício concedido: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE, MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c art. 40, §§ 1º, 2º e 6º., da Lei Complementar nº. 404/2010, a partir de 03 de abril de 2023, em cumprimento à Decisão Monocrática nº 0083/2024-GABEOS, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº. 02365/2023 – TCE/RO.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente